LEI COMPLEMENTAR N.º 822

Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 268, de 28.12.99, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura, cria cargos, institui o Plano de Cargos e Carreiras, e dá outras providências.
Proc. n.º 37812/99

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Passa a vigorar com as seguintes alterações os dispositivos abaixo relacionados da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999, e suas alterações:

Anexo I – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo – Nome, Referência e Quantidade.

Situação anterior			**Situação nova**		
Cargo	**Ref.**	**Quant.**	**Cargo**	**Ref.**	**Quant.**
Motorista	F	150	Motorista	H	150
Motorista Socorrista	F	44	Motorista Socorrista	H	44

Art. 2.º - As despesas geradas com esta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1.º de março de 2016, condicionando-se a sua implantação à capacidade financeira da Prefeitura suportar as despesas dela decorrentes.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de dezembro de 2015.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal